

LEI Nº 1.421/2007

**“AUTORIZA IMPLANTAR
BENFEITORIAS NO IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar benfeitorias no imóvel localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 2.069, Centro, nesta Cidade de Iguatemi-MS, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual está sob a responsabilidade do Município de Iguatemi-MS e se encontra cedido à União dos Deficientes Físicos de Iguatemi - **UNIFIG** para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo será para construção de cobertura da piscina existente no referido imóvel, até o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

§ 2º - Para a execução do objeto desta Lei poderá ser celebrado Convênio ou instrumento similar com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou UNIFIG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL